

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDIS.0043 - Página 1/11	
Título do Documento	Impressão, conferência e assinatura do ticket dispensação para distribuição de medicamentos aos postos assistenciais do HU-UFGD	Emissão: 19/04/2022	Próxima revisão: 19/04/2024
		Versão: 1	

1. OBJETIVO

Padronizar e estabelecer os requisitos obrigatórios para a distribuição de medicamento aos postos assistenciais do HU-UFGD. Promover um sistema de aprimoramento e rastreabilidade do sistema de dispensação dos medicamentos.

2. ABRANGÊNCIA

O procedimento se aplica a etapa de distribuição e entrega do medicamento a todas unidades assistenciais do HU-UFGD aos quais são dispensados medicamentos para procedimentos e tratamentos de pacientes internados.

3. JUSTIFICATIVA

A farmácia hospitalar define-se como “unidade clínica, administrativa e econômica, dirigida por farmacêutico, ligada hierarquicamente à direção do hospital ou serviço de saúde e integrada funcionalmente com as demais unidades administrativas e de assistência ao paciente” (CFF). Sua função fundamental é participar ativamente do processo de cuidado à saúde, por meio da prestação de assistência ao paciente com qualidade, que vise ao uso seguro e racional de medicamentos, conforme preconiza a Política Nacional de Medicamentos, regulamentada pela Portaria nº 3.916/1998, do Ministério da Saúde. Além disto, desenvolver atividades clínicas e relacionadas à gestão, contribuindo com a eficiência administrativa e, consequentemente, com a redução dos custos.

4. DEFINIÇÕES

Dispensação Farmacêutica na Farmácia Hospitalar: Atividade logística da farmácia hospitalar, definida como o ato profissional farmacêutico de proporcionar um ou mais medicamentos a um paciente, geralmente como resposta à apresentação de uma receita elaborada por um profissional autorizado. A dispensação deve ser realizada nas quantidades e especificações solicitadas, de forma segura e no prazo requerido, promovendo o uso adequado e correto de medicamentos e produtos para a saúde. Os procedimentos devem ser realizados em fluxos organizacionais racionais, buscando minimizar a ocorrência de erros.

Dose coletiva: A farmácia repassa os medicamentos em suas embalagens originais mediante requisição, que é feita em nome da unidade solicitante.

Dose individualizada: Os medicamentos são fornecidos em nome do paciente, em doses individualizadas.

Dose unitária: Os medicamentos são dispensados prontos para a administração, em embalagens unitárias, organizados de acordo com o horário de administração e identificados para cada paciente.

Horário Padrão: Entrega de medicamentos de acordo com os horários padrão de aprazamento da Unidade

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDIS.0043 - Página 2/11	
Título do Documento	Impressão, conferência e assinatura do ticket dispensação para distribuição de medicamentos aos postos assistenciais do HU-UFGD	Emissão: 19/04/2022	Próxima revisão: 19/04/2024
		Versão: 1	

de Dispensação Farmacêutica (UDIS) e para recolhimento de sobras e devoluções de medicamentos.

Horário Especial: Entrega de medicamento para atender os medicamentos prescritos como “se necessário” e “a critério médico”; e alterações ou inclusão nas prescrições. Para recolhimento de sobras e devoluções de medicamentos.

Tickets dispensação: Comprovante gerado pelo farmacêutico após a triagem e a dispensação, por meio do HU Sistemas intranet, o qual consiste na relação de medicamentos que será dispensado por paciente e por turno. O ticket apresenta um cabeçalho contendo as seguintes informações: Nome completo do paciente, unidade de internação, número do prontuário, turno e a relação de medicamentos dispensados.

5. MATERIAL

Papel sulfite A4

Computadores

Impressoras

Sistemas de ticket

Canetas marca texto

Canetas

6. SIGLAS E ABREVIATURAS:

UDIS - Unidade de Dispensação Farmacêutica; **UTI-A** – Unidade de Terapia Intensiva – A; **UTI-B** – Unidade de Terapia Intensiva – B; **PED** – Pediatria; **UTI-PED** – Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica; **UCI-Neo** – Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal; **UTI-Neo** – Unidade de Terapia Intensiva Neonatal; **MAT** – Maternidade; **P2** – Posto 2; **P3** – Posto 3; **P4** – Posto 4; **PSIQ** – Psiquiatria; **CCIRAS** – Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde.

7. RESPONSABILIDADES

Farmacêutico de plantão é o responsável pela dispensação no seu turno de trabalho e por gerar o ticket sendo o primeiro a assinar no campo dispensação, após aprazamento dos medicamentos, conforme rotina da UDIS.

Os técnicos são responsáveis pela separação dos medicamentos e pela dupla checagem, assim como os demais colaboradores que estiverem no plantão no dia, e deverão assinar o ticket no campo separação e dupla checagem, conforme rotina da UDIS.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDIS.0043 - Página 3/11	
Título do Documento	Impressão, conferência e assinatura do ticket dispensação para distribuição de medicamentos aos postos assistenciais do HU-UFGD	Emissão: 19/04/2022	Próxima revisão: 19/04/2024
		Versão: 1	

A equipe de enfermagem é responsável pela conferência dos medicamentos e pela assinatura do ticket no momento da entrega dos itens, sendo esta realizada na unidade pelo estoquista ou no balcão da farmácia pelos colaboradores da UDIS.

ATENÇÃO!!! É expressamente **proibida a entrada dos colaboradores** das demais unidades na UDIS. É de responsabilidade do farmacêutico de plantão o controle da entrada e saída dos medicamentos do estoque, disponível na unidade.

8. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO

8.1 Horários de Entregas de Medicamentos (Diurno)

7:30 horas (padrão)

9:30 horas (especial)

11:30 horas (especial)

13:30 horas (especial)

15:30 horas (padrão)

17:30 horas (especial)

19:30 horas (padrão)

8.2 Horários de Entregas de Medicamentos (Noturno)

21:30 horas (especial)

23:30 horas (especial)

01:30 horas (especial)

03:30 horas (especial)

05:30 horas (especial)

8.3 Procedimento

8.3.1 Aprazamento e Separação de Medicamentos

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDIS.0043 - Página 4/11	
Título do Documento	Impressão, conferência e assinatura do ticket dispensação para distribuição de medicamentos aos postos assistenciais do HU-UFGD	Emissão: 19/04/2022	Próxima revisão: 19/04/2024
		Versão: 1	

1. No início do plantão matutino, o farmacêutico imprime o censo de internação para identificar os pacientes e seus respectivos setores de internação: **UTI-A, UTI-B, PED, UTI-PED, UCI-Neo, UTI-Neo, MAT, P2, P3, P4 e PSIQ;**
2. Após o recebimento das prescrições médicas eletrônicas, via sistema AGHUX, os farmacêuticos de plantão realizam o aprazamento por meio do sistema Ticket para dispensação, através do endereço: <http://10.18.0.62/relator/relatorio/aghu/ticket-dispensacao>;
3. Neste sistema, os farmacêuticos distribuem os medicamentos e as doses que deverão ser dispensados em cada horário padrão (turnos da manhã, tarde e noite) e confirmam o aprazamento gerando o Ticket. Este deve ser impresso em duas vias ou três vias* sendo que: primeira via é cortada, por turno, e destinada à identificação das embalagens plásticas; e a segunda via permanece inteira e é utilizada para a separação e dispensação individualizada dos medicamentos e também conferência dos medicamentos no momento da entrega e como comprovante de entrega (ticket deve ser assinado pelo responsável pelo recebimento dos medicamentos no respectivo turno);
4. *Para medicamentos termolábeis deve ser impresso uma terceira via do Ticket o qual deverá ser sinalizado pelo farmacêutico com a palavra “GELADEIRA” para identificar a embalagem plástica específica e promover o correto armazenamento (2 A 8 °C) e identificação dos itens;
5. Os medicamentos deverão ser colocados dentro das embalagens de envio, correspondentes ao horário aprazado (turno manhã, tarde ou noite).
6. A Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal (UCI-NEO) e a Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTI-NEO) contarão com a separação dos medicamentos conforme o sistema de distribuição coletivo. No caso de compartilhamento de doses, os medicamentos são dispensados por 24 horas no período da tarde. As unidades UCI-NEO e UTI-NEO contarão com tabela de reaproveitamento de doses de medicamentos em cada turno (anexo I);
7. Para o setor da Maternidade é dispensado uma dose dos medicamentos prescritos como “se necessário” no primeiro horário padrão de entrega.
8. Os medicamentos dos pacientes internados são separados e dispensados individualmente. Cada medicamento deve ser separado em todos os seus horários para somente então iniciar a separação de um novo medicamento;

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDIS.0043 - Página 5/11	
Título do Documento	Impressão, conferência e assinatura do ticket dispensação para distribuição de medicamentos aos postos assistenciais do HU-UFGD	Emissão: 19/04/2022	Próxima revisão: 19/04/2024
		Versão: 1	

9. Medicamentos antimicrobianos e de alto custo serão dispensados somente mediante formulário de Justificativa de Solicitação de Antimicrobiano, via: Catálogo de Sistema - Assistenciais - Controle Antimicrobiano e Alto Custo, devidamente preenchido, conforme recomendações da CCIRAS;
10. Os medicamentos sujeitos a controle especial serão dispensados na mesma embalagem plástica dos outros medicamentos e deverão ser destacados, com caneta marca texto, no ticket de identificação dos saquinhos e também no ticket de dispensação para conferência e entrega. O registro de medicamentos controlados em livro específico é realizado por meio dos tickets de dispensação;
11. Após a separação, o técnico de farmácia deverá lacrar cada embalagem de envio em uma das seladoras que se encontram na UDIS (introduzindo a parte aberta do pacote entre as duas resistências e pressionar o pedal por cerca de quatro segundos);
12. Todos os pacotes selados deverão ser acondicionados em sacos plásticos maiores cada qual identificado pelo nome do setor e pelo turno que os medicamentos serão administrados;
13. Os medicamentos termolábeis, devem ser identificados com a palavra “GELADEIRA”, e armazenados na câmara de fria, devendo ser retirados apenas nos horários de entrega de medicamentos. No ato da entrega devem ser armazenados nos refrigeradores das unidades de destino.

8.3.2 Distribuição dos medicamentos

1. De acordo com os horários, padrão e especiais, os estoquistas entregarão os medicamentos a cada unidade assistencial;
2. No ato da entrega, os medicamentos devem ser recebidos por um colaborador da equipe de enfermagem o qual realizará a conferência dos medicamentos conforme consta no Ticket de dispensação, sob acompanhamento do estoquista;
3. O Ticket deve ser **assinado** no campo específico de recebimento com o NOME COMPLETO LEGÍVEL, no respectivo turno. Em caso de ocorrências e/ou não conformidades o estoquista repassará prontamente a UDIS para devida e imediata providencia do item em falta.
4. Os medicamentos prescritos somente serão entregues, mediante conferência e assinatura de recebimento pela equipe de enfermagem;
5. O Ticket assinado retornará a UDIS e será armazenado na pasta de prescrição. Na entrega dos próximos turnos (horários padrões) será novamente encaminhado junto com os medicamentos, para conferência no momento da entrega, e novamente assinada pelo responsável pelo recebimento dos

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDIS.0043 - Página 6/11	
Título do Documento	Impressão, conferência e assinatura do ticket dispensação para distribuição de medicamentos aos postos assistenciais do HU-UFGD	Emissão: 19/04/2022	Próxima revisão: 19/04/2024
		Versão: 1	

medicamentos dos respectivos turnos. Os tickets assinados serão arquivados fisicamente e eletronicamente via processo SEI específico da UDIS, alimentado mensalmente;

6. Em casos de quebra, danos ou outras perdas de medicamento nos postos assistenciais, este poderá ser solicitado novamente via processo SEI [23529.004982/2022-79](#), por meio de um formulário de nova dispensação de medicamento por intercorrências (anexo II), contendo o nome do medicamento, dose, horário da administração, nome e prontuário do paciente e a justificativa (relato da ocorrência) e encaminhado à UDIS/SFH/DCDT/GAS/HU-UFGD. A entrega aguardará o próximo horário ou poderá ser retirado na farmácia pela equipe de enfermagem solicitante;
7. Às 07:30h também deverão ser entregues as almotolias manipuladas de cada setor, de acordo com o dia de entrega pré-determinados, preparadas na noite anterior, e ainda, o pedido do Setor de Endoscopia (conforme demanda);
8. Na ocorrência de eventuais alterações ou inclusões de medicamentos junto à prescrição médica, serão de responsabilidade da equipe de enfermagem a retirada junto à UDIS, sendo da seguinte forma:
 - a. efetuada a **entrega dos medicamentos pelos estoquistas no horário padrão ou especial**;
 - b. solicitado pela enfermagem, **via telefone** (ligando uma única vez para a farmácia), para ser entregue na unidade, no horário padrão ou especial;
 - c. solicitado pela enfermagem **diretamente no balcão da farmácia**;

Atenção!! Os medicamentos só serão triados e dispensados se estiverem prescritos. A enfermagem deverá obrigatoriamente conferir os medicamentos dispensados conforme consta no ticket, e assiná-lo.

8.3.3 Estorno de medicamentos

1. Os estoquistas ao realizar a entrega dos medicamentos referentes ao próximo horário padrão, deverão recolher os medicamentos provenientes de sobras dos pacientes internados.
2. As sobras devem permanecer devidamente identificados nas embalagens originais da UDIS, pois

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDIS.0043 - Página 7/11	
Título do Documento	Impressão, conferência e assinatura do ticket dispensação para distribuição de medicamentos aos postos assistenciais do HU-UFGD	Emissão: 19/04/2022	Próxima revisão: 19/04/2024
		Versão: 1	

serão estornados ao estoque através do número do prontuário do paciente.

- O estorno é realizado pelo farmacêutico de plantão.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Nas Unidades Emergenciais como Centro cirúrgicos, Centro de parto normal, Centro de parto obstétrico, Unidades de Terapia Intensiva (UTI) Adulto, Pediátrico, Neonatal e Unidade de Cuidados Intermediários em que não é possível a saída do técnico de enfermagem ou enfermeiro do posto devido a paramentação ou contaminação do setor são adotados sistemas de KITs (que atenda as demandas por turno) ou estoques preestabelecidos (quantidades padronizadas de medicamentos para atender intervenções de urgências e emergência).
- Os Kits devem ser acompanhados de nota de débito devidamente preenchida com o nome e prontuário do paciente e assinatura do médico para que sejam devidamente repostos pela UDIS.
- É considerado urgência e emergência, em qualquer unidade assistencial do HU-UFGD, e serão imediatamente entregues após contato, os seguintes medicamentos:

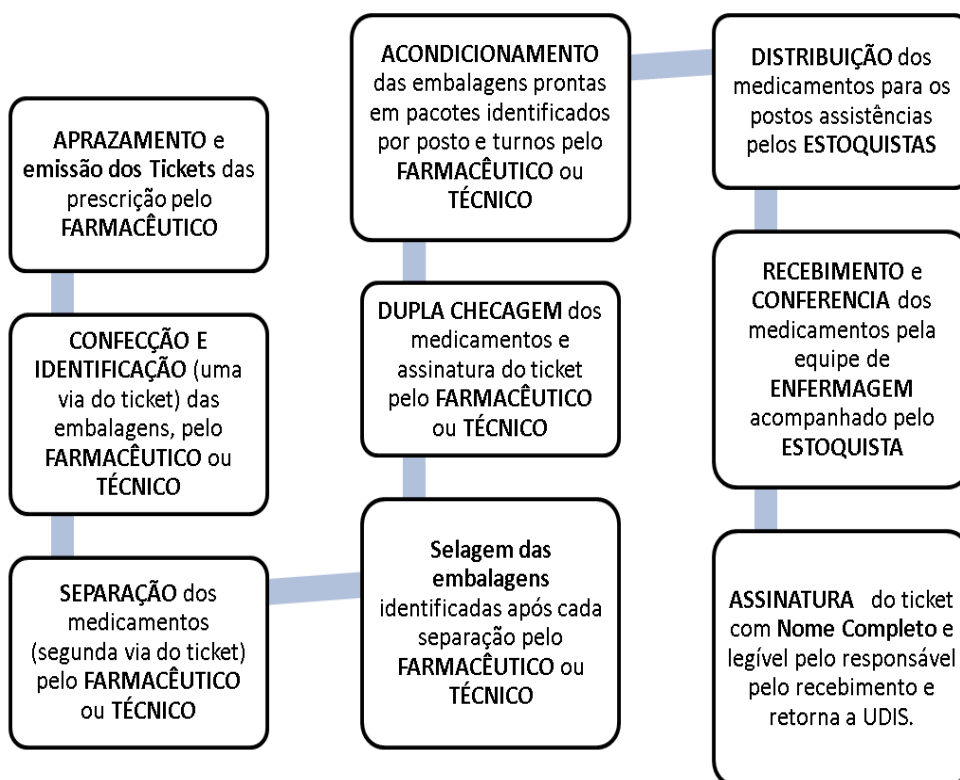
Misoprostol 800 mcg

Alteplase 50 mg

Clopidogrel 75mg + Acido Acetil Salicílico 100mg

Cloreto de Potássio 19,1 % 10mL

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDIS.0043 - Página 8/11	
Título do Documento	Impressão, conferência e assinatura do ticket dispensação para distribuição de medicamentos aos postos assistenciais do HU-UFGD	Emissão: 19/04/2022	Próxima revisão: 19/04/2024
		Versão: 1	

FLUXOGRAMA ou MAPEAMENTO

ANEXO

 I –
 Modelo

de tabela de reaproveitamento de doses de medicamentos para UCI-Neo e UTI-Neo

TABELA DE REAPROVEITAMENTO DE MEDICAMENTOS (DOSE COLETIVA)					
SETOR:			DATA:		
() UCI-Neo		() UTI-Neo	/ /		
MEDICAMENTOS	PACIENTES	NOITE	MANHÃ	TARDE	TOTAL
Amicacina 100mg/2mL * uso imediato					M: T: N:
Ampicilina 500mg * uso imediato					M: T: N:

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDIS.0043 - Página 9/11	
Título do Documento	Impressão, conferência e assinatura do ticket dispensação para distribuição de medicamentos aos postos assistenciais do HU-UFGD	Emissão: 19/04/2022	Próxima revisão: 19/04/2024
		Versão: 1	

Fluconazol 200mg/100mL * uso imediato					M: T: N:
Metronidazol 500/100mL * uso imediato					M: T: N:
Meropenem 500mg Estabilidade: depende da marca					M: T: N:
Oxacilina 500mg *Estabilidade: 6 horas (TA e REF)					M: T: N:
Vancomicina 500mg *Estabilidade: 24 horas (TA)					M: T: N:
Polimixina B 500.000UI *Estabilidade: 72 horas (REF)					M: T: N:

*Caso exista a necessidade de dispensação adicional ao descrito nesta tabela, é necessário a comunicação do Enfermeiro(a) responsável pela Unidade de Internação à Unidade de Dispensação Farmacêutica (UDIS).

Anexo II- Formulário de nova dispensação de medicamento por intercorrências

Paciente:	
Prontuário:	Leito:
Unidade:	Data: Hora:
Medicamento:	
Dose:	



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDIS.0043 - Página 10/11	
Título do Documento	Impressão, conferência e assinatura do ticket dispensação para distribuição de medicamentos aos postos assistenciais do HU-UFGD	Emissão: 19/04/2022	Próxima revisão: 19/04/2024
		Versão: 1	

Justificativa (relato de ocorrência):

REFERÊNCIAS

Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS) no Brasil, 2015.

RDC nº 497, de 20 de maio 2021:Dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDIS.0043 - Página 11/11	
Título do Documento	Impressão, conferência e assinatura do ticket dispensação para distribuição de medicamentos aos postos assistenciais do HU-UFGD	Emissão: 19/04/2022	Próxima revisão: 19/04/2024
		Versão: 1	

1. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO

Elaboração: Marcia Strassburger Araújo - Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar Andressa Leite Ferraz de Melo - Chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica	Data: 19/04/2022
Validação: Fernanda Raquel Ritz Araujo Alencar – Divisão de Enfermagem Fuad Fayez Mahmoud – Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente	Data: 20/04/2022
Aprovação: Thaisa Pase – Gerente Atenção à Saúde	Data: 20/04/2022

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte